



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR, garantindo o funcionamento adequado das operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e demais autarquias desta Administração Municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, autarquia pública vinculada à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, possui suas atribuições pautadas para a execução e fiscalização de obras e projetos de pavimentação, construção, adaptação e manutenção pública no âmbito do município, otimizando os recursos provenientes de convênios do Estado, emendas parlamentares e demais fontes descentralizadoras.

O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação pretendida, a partir do levantamento dos elementos essenciais discriminantes do objeto, de forma a compor o termo de referência. A fim de atender tal objetivo, o presente estudo preliminar, em observância às disposições constantes da Instrução Normativa nº 58/2022 do MPOG, abordando os tópicos mencionados em texto legal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atendendo os preceitos regulatórios constantes na Instrução Normativa nº 58/2022, a Administração deve justificar a necessidade da contratação.

O fornecimento de pneus para a frota municipal é uma medida essencial e





complementar à aquisição de peças e serviços para garantir a operacionalidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade. A solicitação é fundamentada em razões predominantemente operacionais e econômicas, tais como:

- **Manutenção das Condições de uso da Frota Municipal:** o Município detém uma frota de veículos utilizados em diversos serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo, serviços de emergência e manutenção de infraestrutura. Dessa forma, a aquisição de Pneus em boas condições e com exigências homologadas são essenciais para manter esses veículos operacionais e garantir que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e segura;
- **Qualidade de Aquisição do Processo:** Através do processo de licitação, o Município possui condições de estabelecer requisitos específicos de qualidade para os pneus, garantindo que apenas produtos que atendam a esses padrões sejam adquiridos. Isso ajuda a garantir a segurança e a eficiência dos veículos;
- **Conformidade dos Requisitos de Segurança:** Pneus desgastados ou inadequados representam um risco altamente crítico para a segurança. O Departamento de Frotas, detentor da requisição contida neste processo, deve garantir que os veículos sob sua responsabilidade estejam equipados com pneus em bom estado para evitar acidentes e proteger tanto os motoristas quanto os pedestres, estando sob orientação das demais Secretarias;
- **Controle de Custos:** Ao estabelecer através do orçamento o valor estimado para a aquisição em epígrafe, o Município pode controlar os custos e evitar gastos excessivos ou desnecessários na compra de pneus. A aquisição de pneus de qualidade pode resultar em economia a longo prazo, pois pneus duráveis e com boa aderência geralmente têm menor desgaste e requerem menos manutenção.

Ainda, torna-se factível salientar que o Município já realizou os processos de Aquisição de Peças e Insumos (através do Pregão Eletrônico 14/2024) e de Contratação de Serviços Especializados (através do Pregão Eletrônico nº 16/2024), sendo a aquisição de pneus fator complementar para a licitação de peças, as quais compartilham insumos inseridos nos





veículos em circulação, dividindo-se os objetos e dando mais amplitude às aquisições deste insumo para o Município, reservando-se o saldo do pregão eletrônico 14/2024 exclusivamente aos componentes necessários.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante dos documentos constantes nos autos, será utilizado o levantamento baseado nos últimos consumos através dos relatórios do Departamento de Frotas, obtido conjuntamente às avaliações com as demais autarquias municipais, sendo discriminado o valor total estimado para cada categoria que será aplicado na contratação, recomendando-se o tipo de licitação e critério de julgamento **MENOR PREÇO**. O objeto é caracterizado como **COMPRA**, sendo os padrões de desempenho e qualidade podendo ser objetivamente definidos pela administração pública mediante especificações usuais de mercado, não sendo possíveis de definição prévia de quantitativos e necessitando de entregas constantes, configurando-se a possibilidade do uso do **REGISTRO DE PREÇOS**. A escolha do procedimento a ser seguido foi pautada em contratações similares em outros órgãos da Administração, bem como experiência do meio civil.

Desta forma, tendo em vista o fato de que esta Autarquia estará responsável pelas manutenções preventivas e corretivas para todas as Secretarias do Município, conforme lista de veículos acostada em anexo, torna-se justificável a aplicação dos parâmetros listados. O objeto da contratação não se configura como meio de terceirização ilícita, uma vez que não se trata da atividade-fim da unidade, sendo as peças somente fornecidas por empresa com atuação no mercado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Em análise do contexto de mercado, habilitam-se os fornecedores de pneus. Estes requisitos não limitam a obtenção de orçamentos a ponto de o mercado tornar-se restrito, se este for o caso, para complementação da instrução do processo licitatório.





4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deverá ser feita de acordo com as técnicas exigidas para fabricação de pneus, conforme as normas vigentes, de forma a entregar o objeto de acordo com as demandas técnicas disponibilizadas. Para a manutenção de primeiro escalão, são considerados três critérios:

I - O limite de segurança ideal para troca é a profundidade dos sulcos; em caminhões esse limite é de 1,6 mm, e que devido ao tipo de caminhão utilizado nos serviços de combate a incêndio, por causa do peso e velocidade para o tempo resposta é aconselhável a troca antes desse limite, dessa forma mantendo a segurança suficiente para o uso a que se destina; o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, determina a substituição de pneus desgastados a fim de resguardar o cidadão de possíveis acidentes;

II - Danos: um pneu danificado por um impacto pode ser perigoso, recomenda-se que um profissional seja consultado para que pronuncie um diagnóstico sobre o dano, levando em consideração a atividade do veículo de bombeiro, orientado sua imediata troca;

III - Envelhecimento: (data de validade), os pneus não têm duração infinita, é importante a verificação regular, para detectar qualquer sinal de envelhecimento e data de validade recomendada, um envelhecimento excessivo poderá afetar aderência e risco de estouro, afetando a segurança tanto dos ocupantes do veículo, como da missão a ser realizada.

Após estas definições, trazem-se os tipos construtivos possíveis no mercado de pneus, se dividindo em 3 (três) tipos:

- Radial: Pneus radiais são mais modernos. São mais eficientes em termos de consumo de combustível, resistência ao desgaste, estabilidade, conforto e resistência à perfuração. A estrutura segue o sendo do raio da circunferência do pneu (daí a designação "radial"), e na banda de rodagem são dotados de cintas de aço e outros materiais dependendo do tipo de pneu);





- Diagonal: Pneus de tecnologia antiga, mas que é ainda muito utilizado em terrenos não pavimentados devido à sua capacidade de resistir a cortes laterais. A estrutura segue um sendo diagonal em relação ao raio de circunferência.
- Diagonal Cintado: Esse tipo de pneu une algumas características do diagonal (as lonas diagonais) e do radial (a cinta na banda de rodagem). Esse tipo de estrutura é geralmente utilizado em pneus de empilhadeira industrial, de máquinas florestais e outros tipos de serviço de baixa velocidade e grande necessidade de resistência a cortes e impactos. O que os diferencia dos diagonais não cintados é a informação constante em outro lugar do costado do pneu sobre a existência de cintas.

Para início das especificações, as marcações de um pneu correspondem conforme a imagem 1:



As definições sobre os pneus atendem as seguintes características:

- Número Serial DOT (data de fabricação) – O símbolo DOT certifica a conformidade





do fabricante do pneu com as normas de segurança de pneu do Departamento de Transporte dos EUA e adotado por grande parte dos países, inclusive o Brasil. O número serial DOT é localizado na parte inferior do pneu, somente de um lado. A parti do ano de 2000, quatro números indicam a data de fabricação – os dois primeiros números identificam a semana e os último dois números o ano.

- Pneus de inverno – Pneus de inverno são desenvolvidos especialmente para serem usados em temperaturas baixas e para dirigir em temperaturas inverniais. Sua banda de rodagem tem diversos sulcos específicos para garantir a aderência suficiente no gelo.
- Pneu Tubeless (sem câmara) Esse tipo de pneu possui uma estrutura reforçada por cordões de aço entrelaçados, no sendo do raio, que caracteriza os pneus radiais. Sua vedação é feita pela montagem da borda interna do pneu sobre a superfície da roda.
- Pneu Tube Type (com câmara) - É o modelo mais antigo, feito para manter a pressão de enchimento do pneu com uma câmara de ar interna evitando sua deformação. No entanto, a segurança fica comprometida, pois se for perfurado, esse tipo de pneu tende a esvaziar de uma vez, ao invés de perder o ar gradualmente.
- Certificação INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - (gravado no flanco do pneu) – logo gravado no flanco do pneu. Do lado do logo há um código específico para cada empresa. Certificação Inmetro é conforme Portaria nº 544, de 25 de outubro de 2012 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO e conforme Portaria Inmetro Nº 379 de 14 de setembro de 2021, conforme a imagem 2:





Imagem 2 - Demonstração de informações da Etiqueta Inmetro nos Pneus. Legislação disponível em Portaria Inmetro Nº 379 de 14 de setembro de 2021. Imagem disponível em <https://www.isautocenter.com.br/blog/pneus/classificacao-pneus-inmetro>.

Considerando tais apontamentos, complementam-se as especificações conforme segue:

- Inscrições obrigatórias nos pneus: nome do fabricante, indicador de desgaste, normas de segurança, medida nominal, nome comercial, índice de carga, símbolo de velocidade, tempo de construção, estrutura do pneu, carga e pressão (máxima), País de fabricação, dados sobre fabricação e período de produção, Selo de Identificação da Conformidade INMETRO (Portaria nº 544, de 25 de outubro de 2012 e seus anexos e Portaria nº 482, de 07 de dezembro de 2010), matrícula do pneu (individual).
- Os pneus deverão ser novos de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de recauchutagem, recapeamento ou





remodelagem que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam;

- Os pneus deverão possuir no máximo 52 (cinquenta e duas) semanas de fabricação na data de emissão da nota fiscal de entrega do produto. As empresas licitantes deverão anexar junto com a proposta de preço material informativo, prospectos técnicos ou catálogos do fabricante em língua portuguesa ou traduzida, referente aos itens cotados, que comprovem o atendimento às características solicitadas;
- Na proposta de preços será obrigatória a especificação do fabricante de cada pneu, modelo, incluindo o País de origem, número da Certificação Inmetro e selo de aprovação, preço unitário, preço total de cada item. Deverá possuir indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

Após descritas, torna-se clara a pretensão de compra do Município, estando delimitadas as exigências na contratação como um todo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades e dos valores do certame serão elaboradas com base nas informações de uso compiladas pelo Departamento de Frotas, subunidade pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Os itens alvo deste estudo são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 1400/24 - 16 lonas, para motoniveladora	10	R\$ 6.090,00	R\$ 60.900,00
2	Pneu 225/65 - R16	10	R\$ 2.918,00	R\$ 29.180,00
3	Câmara de Ar - Aro 24 - 1400x24, para motoniveladora	6	R\$ 726,00	R\$ 4.356,00
4	Colarinho para Câmara aro 24 - 1400x24, para motoniveladora	2	R\$ 415,67	R\$ 831,34





5	Pneu 1000/20 - Liso - 16 Lonas	10	R\$ 3.034,00	R\$ 30.340,00
6	Pneu 1000/20 - Borrachudo - 16 Lonas	20	R\$ 3.317,67	R\$ 66.353,40
7	Pneu 9.00-20 Borrachudo	15	R\$ 2.609,33	R\$ 39.139,95
8	Pneu 9.00-20 Liso	10	R\$ 2.609,33	R\$ 26.093,30
9	Câmara 9.00-20	3	R\$ 358,33	R\$ 1.074,99
10	Colarinho para Câmara 9.00-20	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
11	Pneu 275/80 R 22.5 - 16 lonas - radial - liso	6	R\$ 4.414,33	R\$ 26.485,98
12	Pneu 275/80 R 22.5 - 16 lonas - radial - Borrachudo	24	R\$ 4.718,33	R\$ 113.239,92
13	Pneu 175/70 R13 - Radial	6	R\$ 677,00	R\$ 4.062,00
14	Pneu 165/70 R13 - Radial	6	R\$ 549,67	R\$ 3.298,02
15	Pneu 175/65 R14 - Radial	40	R\$ 758,00	R\$ 30.320,00
16	Pneu 175/65 R15 - Radial	34	R\$ 738,67	R\$ 25.114,78
17	Pneu 225/70 R16 - Radial	25	R\$ 1.216,00	R\$ 30.400,00
18	Pneu 215/75 R16 - Radial	20	R\$ 1.144,67	R\$ 22.893,40
19	Pneu 245/70 R16 - Radial	25	R\$ 1.388,33	R\$ 34.708,25
20	Pneu 195/65 R15	6	R\$ 766,00	R\$ 4.596,00
21	Pneu 215/75 R17,5 - 16 Lonas - Borrachudo	23	R\$ 1.708,33	R\$ 39.291,59
22	Pneu 215/75 R17,5 - 16 Lonas - Liso	15	R\$ 1.610,33	R\$ 24.154,95
23	Pneu 14.9-24 - 12 lonas - Borrachudo	10	R\$ 3.598,00	R\$ 35.980,00
24	Pneu 7.50 R16 - 16 lonas - Liso	4	R\$ 2.002,67	R\$ 8.010,68
25	Pneu 7.50 R16 - 16 lonas - Borrachudo	8	R\$ 2.164,33	R\$ 17.314,64
26	Camara de Ar 7.50 - R16	6	R\$ 253,67	R\$ 1.522,02





27	Pneu 6.50 R 16 - 16 Lonas	8	R\$ 1.218,33	R\$ 9.746,64
28	Câmara 6.50 R16	6	R\$ 203,33	R\$ 1.219,98
29	Pneu 18.4-30 - 16 lonas	6	R\$ 7.155,33	R\$ 42.931,98
30	Pneu 750/75 R16 - Borrachudo - 8 Lonas	12	R\$ 1.758,67	R\$ 21.104,04
31	Pneu 185/65 R14 - 86T	4	R\$ 658,33	R\$ 2.633,32
32	Pneu 225/75 R16C - Borrachudo	6	R\$ 1.442,67	R\$ 8.656,02
33	Pneu 185/60 R15 - 84H	12	R\$ 709,33	R\$ 8.511,96
34	Pneu 175/70 R14	8	R\$ 753,00	R\$ 6.024,00
35	Pneu 205/60 R16 - Radial liso	10	R\$ 951,33	R\$ 9.513,30
36	Pneu 185/65 R15	10	R\$ 639,67	R\$ 6.396,70
37	Pneu 285/70 R 19,5 - Liso	9	R\$ 4.305,67	R\$ 38.751,03
38	Pneu 7.00- 16 Lonas - Borrachudo	6	R\$ 1.888,33	R\$ 11.329,98
39	Pneu 14.9x24	3	R\$ 3.590,00	R\$ 10.770,00
40	Pneu 18.4x34	3	R\$ 7.826,00	R\$ 23.478,00
41	Pneu 285/70 R 19,5 - Borrachudo	9	R\$ 4.337,67	R\$ 39.039,03
TOTAL ESTIMADO				R\$ 919.978,19

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 919.978,19 (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Para o total desta contratação, conforme previsto após levantamento nas Secretarias Municipais e consolidação dos dados, serão destinados os recursos para manutenção de frotas, estando de acordo com os critérios de precificação da tabela referência, elencando os dados com o coeficiente em relação à média e o desvio padrão.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Da análise do objeto verifica-se que foi dividido como aquisição por item, estando





cada um destes possível de concorrer livremente sem interdependência técnica que delimitasse a aquisição em grupos, sendo relacionados conforme as especificações de fábrica de cada veículo da Frota Municipal do Município de Rio Branco do Sul.

Ainda, cabe destacar que não se verificou prejuízo para a solução, dados os apontamentos relativos à contratação, sendo esses itens conhecidos e compatíveis com o segmento automotivo, além de não ser identificado melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade em condições diferentes das que compõem os tópicos deste estudo técnico preliminar.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

É de conhecimento no momento a existência de contratações correlatas que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida. Entende-se que, variável com o caso (se a execução demanda de substituição de componentes ou não), correlato o Credenciamento de Serviços de Borracharia, tendo em vista que a oficina do Município pode não contemplar serviços correlatos à aplicação de pneus novos. A Fiscalização deverá tomar ciência do andamento do credenciamento, a fim de enriquecer os processos mecânicos contemplados pelo Departamento de Frotas.

A execução dos serviços em epígrafe facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução, além da celeridade para atendimento da situação enfrentada pelo Município, que se complementam ao longo da execução do contrato, se atendidos os preceitos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos de celeridade, de melhor aproveitamento dos recursos humanos,





materiais ou financeiros disponíveis e de aplicação de soluções para as demandas imprevistas do Município, a contratação é de fato a melhor solução. Será selecionada uma empresa que possui as condições necessárias de fornecimento de pneus adequadas à demanda, que será selecionada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO** apresentado, satisfazendo assim todos os critérios de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros para atendimento das manutenções além do escopo do Departamento, que seguem da seguinte forma, aplicados os conceitos:

De forma consolidada, pretende-se com a futura contratação:

- a) Execução de Manutenção com fornecimento de pneus dos Veículos mencionados da frota Municipal;
- b) Realizar os processos devidamente como descrito tecnicamente, sanando as necessidades e aumentando a confiabilidade da segurança de operação dos veículos e máquinas oficiais do Município; e
- c) Garantir segurança e condições de uso para a frota.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessária nenhuma providência para adequação física do órgão, que já possui pessoal orientado para que a contratação surta seus efeitos. Há servidores capacitados para atuar na contratação e fiscalização do serviço de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado e correlação pelas Secretarias correspondentes. A prestação dos serviços se dará na sede da contratada, não sendo necessários maiores alinhamentos quanto a este tema, salvo situações em que a equipe da oficina não dispunha do conhecimento técnico para aplicação dos pneus devido a algum detalhe técnico identificado.

Visando a conclusão do processo de contratação, a Administração designará,





dentro do instrumento legal a qual corresponder, os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, conferindo a apresentação de conformidade documental depois de concluídas tais ações.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT no que tange a:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e nos serviços.

Ainda, a Contratada deverá apresentar a declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida pelo estudo presente neste documento foi contemplada na elaboração do Plano de Contratações Anual, tendo em vista a necessidade sido





mapeada conforme as necessidades apontadas pelas autarquias municipais, sob a identificação de Formalização da Demanda nº 38/2024, do ente 10.001.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recomenda-se, para esta aquisição, a adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme elucida a lei 14.133/21 sobre o tema, *ipsis litteris*:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Tais características, já citadas no corpo deste Estudo, demonstram a viabilidade do uso deste mecanismo, aos moldes já desenhados pela legislação em epígrafe.

Dada a natureza de aquisições centralizadas pelo Departamento de Frotas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, não será realizada a abertura de participação para outros órgãos ou entidades da Administração, ao que molda o Artigo 86 da lei nº 14.133/21, *ipsis verbis*:





“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante”

Justificando-se o alinhamento da modalidade escolhida ao critério de julgamento e a dotação orçamentária, traz-se as definições do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

“Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

(...)

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”

Dessa forma, restam-se elencadas e explicadas as situações correntes da contratação.

13. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual tendo em vista que não foi atestado durante este Estudo risco de dano elevado à Administração e não ser de alta complexidade, com a demanda sendo cumprida ao longo da necessidade, à luz do Art. 96 da Lei nº 14.133/21, o qual elucida:





“Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.”

Tendo em vista nenhuma das especificações contidas no artigo em epígrafe se enquadrar na necessidade de garantia, resta-se sanada tal temática neste Estudo.

14. JUSTIFICATIVA DE NÃO ADOÇÃO DA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Após a análise da intenção de aquisição e do histórico de processos licitatórios, além da pesquisa de mercado, torna-se evidente a descaracterização de adoção da cota reservada para ME/EPP prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme os incisos II e III do art. 49, *in verbis*:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

É importante sopesar os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado na legislação vigente. Conforme é possível extrair-se dos autos, os fornecedores locais não obtiveram disponibilidade para fornecimento de orçamentos para o item 12, único em disputa ampla, buscando-se alternativas entre revendedores atuantes no ramo. Resta, então, esclarecida a ausência de cotas reservadas às ME/EPP.





15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E JUSTIFICATIVA

Com base nos elementos apresentados anteriormente neste estudo, **a contratação é viável**. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, os documentos partes do processo não são classificados. A contratação nos moldes em que se encontra permite à Administração uma maior celeridade e reprodução fiel do mercado, haja vista sem restringir a competitividade.

Entre as atribuições da manutenção de primeiro escalão do Departamento de Frotas, um dos pontos mais importantes é o estado dos pneus dos veículos e das máquinas. Além da função de amortecimento, os pneus incorporam três funções importantes: impulsionar, frear e manter a dirigibilidade do veículo através do atrito com a pista de rolagem. Portanto, os pneus também influenciam na estabilidade de um veículo, dessa forma devem estar sempre em perfeitas condições de uso e com a calibragem ideal, banda de rodagem perfeita e dentro do prazo de validade. Os pneus devem ser trocados por diversos motivos, tais como desgaste, danos, envelhecimento (fim do prazo de validade), estando justificada a aquisição pretendida.

Rio Branco do Sul/PR, 14 de maio de 2024.

LUCIANO ANTONIO CENCI

Agente de Manutenção

JUAREZ MARCOS DE CARVALHO

Diretor de Frotas

ALANDERSON ESSENFELDER

Secretário Municipal de Obras Públicas

